



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3545

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 091, de 19 de Agosto de 2020** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de conselheiro tutelar, na condição de titular, do município de Serrolândia e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

*CNPJ – 14.196.703/0001-41*

#### **DECRETO N.º . 091, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei n.º. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis Municipal n.º. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 Lei n.º. 484/2012, datada de 06 de dezembro de 2012 e em conformidade com a Lei Federal 12.696 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a exoneração, a pedido, da Sra. **MÁRCIA CIRQUEIRA SANTOS COSTA**, realizada através do **Decreto n.º 087 de 14 de agosto de 2020**.

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 06/2020 apresentado pelo Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente, em que solicita a nomeação do 1º suplente para assumir a função de Conselheiro Tutelar, em conformidade com a Lei Municipal de n.º 653/2017.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia o Senhor **JOILSON OLIVEIRA CRUZ** para assumir a função de Conselheiro Tutelar, eleito como primeiro suplente, com 678 votos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia, em 19 de agosto  
de 2020.

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito

*Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro – CEP. 44.710-000 – TELEFAX: (74) 3631-2733  
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br  
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br*